

CONCESSIONÁRIA DO CENTRO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO FEDERAL S.A. – CENTRAD

CNPJ/MF Nº 10.671.035/0001-06

NIRE 5330001017-0

ATA DA 10ª ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM TRÊS SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE COLOCAÇÃO, DA CONCESSIONÁRIA DO CENTRO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO FEDERAL S.A. – CENTRAD, REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 2016.

Data, Horário e Local: Realizada às 15:00 horas, do dia 15 de março de 2016, na sede social do Agente Fiduciário, sito a Rua Iguatemi, nº 151 – 19º andar, Itaim Bibi, CEP 01451-011, na Cidade e Estado de São Paulo.

CONVOCAÇÃO: Tendo em vista a presença do debenturista titulares da totalidade das debêntures em circulação da 1ª emissão da Companhia (respectivamente, "Debenturista", "Debêntures", e "1ª Emissão"), fica dispensada a convocação da Assembleia, conforme o disposto nos Artigos 71, §2º e 124, § 4o, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.").

PRESENÇA: (A) O Debenturista representando a totalidade das Debêntures em circulação da 1ª Emissão da Companhia e o (B) Agente Fiduciário da 1ª Emissão de Debêntures da Companhia.

MESA: Os trabalhos foram presididos por Manuella da Silva Melo Honorato, como Presidente da Mesa, e Thais Fernanda Garcia Ugaya, como Secretária.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre (i) a não decretação de vencimento antecipado automático da Emissão em razão dos seguintes descumprimentos: (i.1) não pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série e da Remuneração das Debêntures da Segunda Série; (i.2) não pagamento da Parcela de Amortização da Primeira Série e da Parcela de Amortização da Segunda Série; (i.3) não pagamento de prêmio, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), devido ao Debenturista em razão da deliberação decorrente da 7.ª Assembleia Geral de Debenturistas ("7.ª AGD"), realizada em 10 de setembro de 2015, todos os itens (i.1) a (i.3) acima, previstos para ocorrer em 15 de março de 2016 e (ii) correspondências encaminhadas pela Emissora ("Cartas n.º 032/2016 e 033/2016"), datadas de 08 de março de 2016 e 14 de março de 2016, respectivamente.

DELIBERAÇÕES: Dando início aos trabalhos, o Debenturista presente deliberou, no que tange:

- (i) ao descumprimento mencionado no item (i), da Ordem do Dia acima, pela não decretação de vencimento antecipado automático da Emissão em razão dos seguintes descumprimentos: (i.1) não pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série e da Remuneração das Debêntures da Segunda Série; (i.2) não pagamento da Parcela de Amortização da Primeira Série e da Parcela de Amortização da Segunda Série; (i.3) não pagamento de prêmio, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), devido aos Debenturista em razão da deliberação decorrente da 7.ª Assembleia Geral de Debenturistas ("7.ª AGD"), realizada em 10 de setembro de 2015, todos os itens (i.1) a (i.3) acima, previstos para ocorrer em 15 de março de 2016, em todos os casos, até o dia **25 de março de 2016**, sendo certo que a presente deliberação não implica

renúncia ao direito do Debenturista de exigir o cumprimento das obrigações mencionadas nos itens (i.1) a (i.3) da Ordem do Dia que não estão sendo cumpridos, inclusive o direito de automaticamente vencer antecipadamente as Debêntures e de exigir o imediato pagamento do Prêmio se, após 10 (dez) dias corridos contados da presente data, não forem cumpridas as obrigações referidas nos itens (i.1) a (i.3) da Ordem do Dia acima, podendo, neste caso, o Agente Fiduciário seguir adiante com o vencimento antecipado automático da Emissão, independente de qualquer manifestação, oral ou escrita, do Debenturista.

- (ii) às correspondências encaminhadas pela Emissora ("Cartas n.º 032/2016 e 033/2016"), datadas de 08 de março de 2016 e 14 de março de 2016, respectivamente, o Debenturista solicitou prazo até **25 de março de 2016** para manifestação.

Todos os termos e expressões, em sua forma singular ou plural, utilizados nesta ata e nela não definidos têm o mesmo significado que lhes é atribuído na Escritura de Emissão.

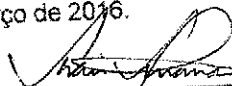
ENCERRAMENTO: Sendo assim, nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente concedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, deu-se por encerrada a sessão, solicitando a mim, Secretária, que lavrasse a presente Ata, a qual, após lida, conferida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 15 de março de 2016.



MANUELLA DA SILVA MELO
HONORATO

Presidente



THAÍS FERNANDA GARCIA UGAYA

Secretária

Agente Fiduciário:

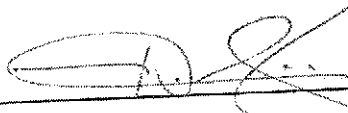


BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Por:
Cargo:

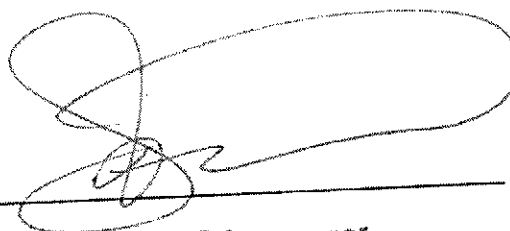
Thaís Fernanda G. Ugaya
Dep. Jurídico

Debenturista presente:



Edson Nobuo Ogawa
Sênior Investment Banker

Por:
Cargo:



BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Dr. Diego Berger
Superintendente Executivo
497393

Por:
Cargo: